

Aos pais/Responsáveis

CONSELHO EDUCACIONAL DE KANI

## MUDANÇAS NAS MEDIDAS CONTRA O CONTÁGIO NAS ESCOLAS

Informamos as mudanças nas medidas adotadas pelas escolas, bem como os itens relevantes quanto à prevenção contra contágio.

Obs: o conteúdo das mudanças encontra-se sublinhado abaixo.

### MEDIDAS

#### **1. Monitoramento do estado de saúde através do " Kenkou check card"**

(1) Controle do estado de saúde

- ① Verificar a temperatura e o estado de saúde da criança e preencher o cartão
- ② Carimbar ou assinar o cartão
- ③ A partir do mês de setembro, será acrescentado o seguinte item no Kenkou check Card: "diarréia e etc. e sintomas anormais do aparelho digestivo". Portanto, Solicitamos o preenchimento, caso a criança apresentar algum sintoma.

(2) Entrega do cartão após um feriado/final de semana

- ① Continuar a verificar o estado de saúde da criança aos finais de semana e feriados.
- ② Certificar que a criança entregará o cartão na segunda-feira ou logo após um feriado.

#### **2. Procedimento em caso de febre e sintomas similares**

(1) Caso a criança apresentar febre ou um dos sintomas descritos no "kenkou card", após a chegada na escola:

⇒① A criança será dispensada.

② Os irmãos da criança também serão dispensados.

Caso a criança possua irmãos em outra escola (mesma zona escolar), os pais/responsáveis deverão entrar em contato com tal escola e efetuar os procedimentos para a dispensa dos mesmos.

③ Os pais/responsáveis deverão buscar a criança (bem como os irmãos) e entrar em contato com um hospital ou clínica de escolha dos mesmos

(2) Caso a criança faltar à escola devido à febre e outros sintomas:

① Caso a criança faltar à escola, os irmãos deverão ficar em casa. (Será considerado como presença suspensa)

② Os irmãos da criança poderão ir à escola no dia seguinte após o desaparecimento dos sintomas.

★ A criança deverá ficar em casa (considerado como presença suspensa) por um certo período, mesmo após o desaparecimento dos sintomas. (É aconselhável 2 ~ 3 dias após o desaparecimento dos sintomas. Entretanto, obedecer as instruções do médico)

Atenção : Nos casos (1) e (2) acima, não será necessário ficar em casa, caso o diagnóstico médico seja claramente "febre causada por doença crônica pré-existente)

#### **3. Caso a criança realizar o exame PCR**

(1) Caso a criança realizar o exame PCR, a mesma deverá permanecer em casa até o recebimento do resultado. O período de permanência na residência difere conforme o motivo do exame (precaução ou contato próximo). Neste caso, estar sujeito às determinações do Centro de Saúde da província.

(2) Caso a criança venha a ter contato com algum familiar (co-residente) que tenha realizado o exame PCR por "precaução" ou "contato próximo", a mesma deverá permanecer em casa, até o recebimento do resultado.